

6.3. Os agentes JUV optantes por concorrer às cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados(as) nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que atingiu maior nota pela ordem de classificação geral.

6.5. Na ausência de projetos classificados para quaisquer das cotas previstas, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar as vagas para ampliar o número de propostas selecionadas em outra das linhas de cota afirmativas do Edital. Não sendo possível o remanejamento entre cotas afirmativas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência. O ranking geral será o critério utilizado para o remanejamento das vagas de cotistas a ampla concorrência.

6.6. Optantes por cotas raciais que não sejam aprovados na Banca de Heteroidentificação, poderão solicitar recurso, sendo-lhes garantida uma banca recursal. A nova banca fará o julgamento dos pedidos de recurso e realizará a reavaliação do(a/e) Agente JUV.

7. DO RESULTADO

7.1 As propostas e suas pontuações serão divulgadas ao público nas plataformas e redes da Secretaria de Juventudes do Estado do Ceará e Casa Civil / PReVio e SEJUV. Será o resultado preliminar, onde também vamos disponibilizar o parecer do seu projeto, com a avaliação.

7.2 Não passou? Você terá um período em que poderá contrapor a avaliação da comissão, o que chamamos de recurso. No prazo de 3 (três) dias, você poderá enviar o recurso, com suas justificativas, em formulário próprio, disponível em link divulgado no processo de inscrição.

7.3 O resultado após recurso será publicado em link no site da Secretaria da Juventude do Estado do Ceará e também disponibilizado no Instagram do @oficialprevio e @sejuv.ce

7.4 Após publicação da lista final, os proponentes selecionados terão prazo de até 10 (dez) dias corridos para responder e-mail, com os documentos obrigatórios para pagamento das bolsas:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de conta corrente Bradesco (pode ser Bradesco Digital ou Next);
- Número de Identificação Social NIS*;
- Assinatura do Termo de Compromisso para recebimento do recurso;
- Assinatura do Termo de Uso de Imagem e Som.

7.5 Em caso de não apresentação da documentação, no prazo indicado de até 10 (dez) dias corridos, será convocado o próximo colocado. Esgotando a lista, inicia-se a convocação dos classificáveis.